



ATA DE ABERTURA, JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022

Às 08h35min (oito horas e quarenta minutos) do dia oito de fevereiro de dois mil e vinte e dois, reuniram-se na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso, localizada na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, EQUIPE TÉCNICA DE APOIO, ASSESSORIA JURÍDICA E DEMAIS MEMBROS para análise e julgamento do procedimento de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022, que tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE DUAS CAPELAS MORTUÁRIAS, UMA LOCALIZADA NA ZONA LESTE DE SORRISO (LOTE 1) E OUTRA LOCALIZADA NO DISTRITO DE PRIMAVERINHA (LOTE 2), CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO**”. O edital da referida licitação foi disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, através do endereço eletrônico www.sorriso.mt.gov.br e Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso – MT, bem como, seguindo a legislação, em todos os órgãos oficiais. O julgamento do presente certame será realizado com base no Edital de Licitação, bem como, documentos anexos elaborados pela(s) secretaria(s) solicitante(s). Neste ato participam do julgamento do certame a(s) empresa(s):

EMPRESAS	REPRESENTANTE LEGAL
R. ALVES DA SILVA CONSTRUTORA, CNPJ Nº 40.340.451/0001-20	IRISLENE DA SILVA SOUSA, CPF Nº 936.704.781-91

Primeiramente, registra-se que o presente julgamento será conduzido pelos demais membros da CPL, haja vista que, a presidente nomeada encontra-se afastada de suas atividades por suspeita da COVID-19. Informamos ainda que, o julgamento será realizado respeitando todas as medidas de segurança adotadas em função da pandemia referente ao COVID 19, tais como: Sala de reunião ampla e arejada, distanciamento entre presentes, todos os presentes utilizando máscaras, álcool em gel para todos participantes, medição de temperatura na entrada, etc. Em seguida, foram recolhidos os envelopes de Habilitação e Proposta de Preços, onde, todos os presentes vistaram os lacres dos envelopes. Inicialmente todos foram informados de que ao término do processo licitatório e declarada a empresa vencedora, a mesma deverá comparecer na chamada reunião de iniciação, conforme orientação do TCE-MT e da Controladoria interna do município de Sorriso-MT, destacando-se que, referida reunião tem caráter orientativo e servirá para sanar dúvidas quanto a execução e fiscalização da obra contratada. Aberto os envelopes, todos os documentos foram vistados pelos presentes. Ato contínuo, foi aberta a palavra para o representante legal da empresa onde a mesma não quis se manifestar. Prosseguindo os trabalhos foi feita a verificação dos documentos apresentados pelas empresas licitantes, onde, a Comissão Permanente de Licitação, juntamente com equipe de apoio e assessoria jurídica analisaram que

- a) **R. ALVES DA SILVA CONSTRUTORA, CNPJ Nº 40.309.451/0001-20:** ao analisar a documentação apresentada verifica-se que a empresa não apresentou atestado de capacidade técnica profissional, com registro junto ao CREA, visto que, os atestados emitidos não possuem registro e as Certidões de Acervo Técnico (CAT) foram emitidas sem registro de atestado, descumprindo regras do **item 14.4.2.2 do Edital**. Além disso, a empresa não demonstrou sua capacidade econômica-financeira, pois, não apresentou os índices exigidos nos itens 14.5, “c” do Edital. A empresa também deixou de apresentar a garantia da proposta, limitada a 1% do valor estimado do objeto da contratação, descumprindo o item 14.6 do Edital.

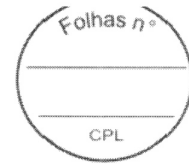
Diante do apontamentos acima destacados, decide-se:

EMPRESAS	DECISÃO
R. ALVES DA SILVA CONSTRUTORA, CNPJ Nº 40.309.451/0001-20	INABILITADA. Não comprovação de Qualificação técnica compatível com o objeto licitado descumprindo do item 14.4.2.2, do item 14.5, “c” e 14.6 do Edital.

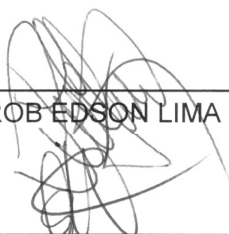
Diante da inabilitação da empresa, bem como considerando as regras estabelecidas no **art. 48, §3º da Lei 8.666/93**: (Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis), concede-se o prazo de 8 (oito) dias úteis para que a empresa comprove sua regularidade na habilitação. Neste ato considerando a participação de uma única empresa, bem como considerando a abertura de prazo para regularização dos documentos de habilitação, a fim de, garantir celeridade no presente certame, a Comissão Permanente de licitação, juntamente com equipe de apoio e assessoria jurídica decidem prosseguir com a abertura do envelope de preços para registro da proposta apresentada e conclusão do



P R E F E I T U R A D E
S O R R I S O
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



certame, caso haja alteração na condição de habilitação da empresa. Neste ato todos os presentes manifestam que concordam com a decisão e desistem de apresentação de quaisquer recursos. Nada mais havendo, eu, ROB EDSON LIMA DA SILVA, lavrei a presente ata.

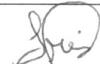


ROB EDSON LIMA DA SILVA – COMISSÃO DE LICITAÇÃO

GABRIELA CANHESKI DE MOURA FERNANDES – EQUIPE TÉCNICA DE APOIO



ELEN PARRON MENDES - ASSESSORIA JURÍDICA – OAB/MT Nº17909

EMPRESAS	DECISÃO
R. ALVES DA SILVA CONSTRUTORA, CNPJ Nº 40.309.451/0001-20	



ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022

Às 09h55min (Nove horas e cinquenta e cinco minutos) do dia oito de fevereiro de dois mil e vinte e dois, reuniram-se na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso, localizada na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, EQUIPE TÉCNICA DE APOIO, ASSESSORIA JURÍDICA E DEMAIS MEMBROS para análise e julgamento do procedimento de TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022, que tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE DUAS CAPELAS MORTUÁRIAS, UMA LOCALIZADA NA ZONA LESTE DE SORRISO (LOTE 1) E OUTRA LOCALIZADA NO DISTRITO DE PRIMAVERINHA (LOTE 2), CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO**”. O edital da referida licitação foi disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, através do endereço eletrônico www.sorriso.mt.gov.br e Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso – MT, bem como, seguindo a legislação, em todos os órgãos oficiais. O julgamento do presente certame será realizado com base no Edital de Licitação, bem como, documentos anexos elaborados pela(s) secretaria(s) solicitante(s). Neste ato participam do julgamento do certame as empresas:

EMPRESAS	REPRESENTANTE LEGAL
R. ALVES DA SILVA CONSTRUTORA, CNPJ N.º 40.340.451/0001-20	IRISLENE DA SILVA SOUSA, CPF N.º 936.704.781-91

Ato contínuo, prosseguiu o julgamento do certame com a abertura dos envelopes de proposta de preços da empresa licitante onde, todos os presentes analisaram e vistaram as propostas apresentadas. Neste ato a comissão concedeu o direito de manifestação verbal, onde não houve manifestação. Neste ato, a equipe técnica de apoio por meio dos engenheiros GABRIELA CANHESKI DE MOURA FERNANDES, procedeu a análise inicial da proposta apresentada, onde, constatou que a empresa licitante apresentou proposta conforme a seguir:

EMPRESAS	VALOR LOTE 1
R. ALVES DA SILVA CONSTRUTORA, CNPJ N.º 40.340.451/0001-20	358.290,24

EMPRESAS	VALOR LOTE 2
R. ALVES DA SILVA CONSTRUTORA, CNPJ N.º 40.340.451/0001-20	357.357,65

Neste ato após análise das propostas de preços, o responsável técnico passa a analisar as planilhas de composição de custo da empresa vencedora de cada um dos lotes, conforme registrado acima. Após a referida análise verificou-se que a empresa cumpriu as regras estabelecidas em edital. Diante da análise técnica da proposta apresentada, a comissão permanente de licitação juntamente com a equipe técnica de apoio e assessoria jurídica, **DECLARA** que as propostas e demais documentos complementares atendem as exigências previstas em Edital e demais anexos. Registra-se que a declaração de empresa vencedora fica condicionada a regularização dos documentos de habilitação dentro do prazo estabelecido na primeira Ata de Julgamento. Neste ato, os representantes das empresas declaram verbalmente que concordam com a decisão e desistem de apresentação de recurso. Nada mais havendo, lavrei a presente ata.


ROB EDSON LIMA DA SILVA – COMISSÃO DE LICITAÇÃO


GABRIELA CANHESKI DE MOURA FERNANDES – EQUIPE TÉCNICA DE APOIO


ELEN PARRON MENDES - ASSESSORIA JURÍDICA – OAB/MT N.º17909

EMPRESAS	ASSINATURA
R. ALVES DA SILVA CONSTRUTORA, CNPJ N.º 40.309.451/0001-20	